



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

P O R T A R I A Nº 005/96

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORAS QUE DENOMINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas prerrogativas Legais e Regimentais;

Considerando que as servidoras desta Casa completaram no dia 10/04/96, 4 (quatro) anos de serviços,


R E S O L V E :

Art. 1-º Elevar para 4% (quatro por cento), de acordo com o Art. 104, Inciso I, da Lei nº 804/93 de 27/07/93, Regime Jurídico Único dos servidores de Fundão a partir de 10 de abril de 1996, a gratificação adicional por tempo de serviço a que fazem jus, JULINHA SCAQUETTI TOMÉ E MARLI MARIA CORRÊA nomeadas respectivamente através das Portarias de nos. 008 e 009/92, para o cargo de Servente, Carreira I, Anexo I, Resolução nº 006/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão, em 22 de abril de 1996.


UELITON LUIZ TONINI
Presidente